

Concorrência 02/2017

CS BRASIL questiona se o item “coleta e tratamento de resíduos de serviço saúde” foi ou não excluído do objeto licitado.

Resposta.

De fato, houve equívoco de nossa parte na resposta anterior.

O “serviço de coleta e tratamento de resíduos de serviço de saúde – rss -” foi excluído do objeto desta licitação. Portanto, não há previsão de custos.

Notifique-se.

Pelotas, 05 de fevereiro de 2018.



João Batista Goulart Lopes